



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Primeira Sessão Ordinária do Quarto Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2024, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 03 de 31 de janeiro de 2024** de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei 1592 de 02 de agosto de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Para servidores que recebem até: (VALOR BASE)	Valor
R\$ 1.680,00	R\$ 350,00
R\$ 2.297,40	R\$ 250,00
R\$ 2.688,13	R\$ 115,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 20 de fevereiro de 2024.



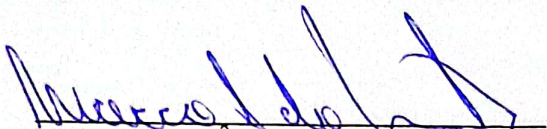
NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ: 01.972.350/0001-82


MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE


SAULO SILVA BAPTISTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


PETERSON DONIZETI DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO